ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS



Artigo 1°. Constitui-se a ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM estabelecida no endereço do 11° COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - Avenida Valeriano de Castro, N° 764, Qd.S/Q, Lt.S/L S/C, Bairro Centro, CEP:73.801-100, Formosa-GO - É pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, apartidária, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Formosa-GO e foro em Brasília-DF, regida pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas pelo presente Estatuto.



Artigo 2°. A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM, tem por finalidade a natureza social e prestacional, atuando mais especificamente no intuito de:



I – Oferecer atividades esportivas, bem como, estimular e desenvolver ações para melhoria da educação de crianças e adolescentes carentes, através de parcerias, com o objetivo de destinar recursos para cursos, palestras, projetos de leitura, centros culturais e desportivos, promovidos pela própria Associação com o apoio e incentivo de terceiros, instituições públicas e/ou privadas.



Parágrafo Único – Dentre as atividades esportivas destaca-se o PROJETO BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA, o qual atende crianças e adolescentes da rede pública de ensino.



II - Promover palestras e cursos profissionalizantes para os pais e ou responsáveis legais das crianças e adolescentes na área da educação, finanças, higiene, saúde e cultura.



III – Promover e ensinar aos pais, responsáveis legais, crianças e adolescentes a importância do convívio social com ética, paz, cidadania, disciplina, democracia e valores familiares;



IV - Realizar e apoiar, exclusivamente, ou em parceria com organizações afins,



Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 32003200370036003400330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.











conferências, seminários, simpósios, cursos, treinamentos, capacitação, atualização, especialização e eventos assemelhados, tanto em âmbito nacional e internacional.

V - Prover recursos financeiros com o intuito de melhorar o ambiente e as estruturas físicas das unidades pertencentes ao 11º Comando regional da Polícia Militar - 11º CRPM.



VI – Seus recursos financeiros poderão ser destinados a manutenção, aquisição de bens de consumo e capital para proporcionar aos policiais militares pertencentes ao 11º CRPM melhores condições de trabalho e qualidade de ensino e aperfeiçoamento.



VII - Congregar e coordenar todos os associados, parceiros e beneficiários no sentido da solução dos problemas comuns, promovendo eventos que visem a confraternização dos mesmos.



Artigo 3°. No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM promoverá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, buscando contribuir com a justiça social atendendo crianças e adolescentes carentes (baixa renda).



Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM dedicarse-á as suas atividades mediante a execução direta e/ou em parcerias, de projetos, e programas correlatos às suas finalidades, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela assessoria e/ou cooperação com outras organizações públicas ou privadas.



Parágrafo Segundo - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articularse, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

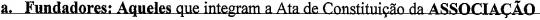


Artigo 4°. A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará todo o seu funcionamento.



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5°. A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM é constituída por três categorias de Associados:





Sulfe



EM BRANCO







b. Colaboradores: As pessoas naturais que contribuírem com dinheiro, bens ou servicos para a Associação e que o Conselho Deliberativo deliberar incluir nesta categoria;



c. Vitalícios: Os ex-Diretores Presidentes, ex-Diretores Vice-Presidentes e ex-Diretores Tesoureiros da Associação que tenham completado ao menos 18 (dezoito) meses de um mesmo mandato.



Parágrafo Primeiro. O novo associado deverá ser pessoa de reconhecida idoneidade e se declarar de acordo com o presente estatuto.

Parágrafo Segundo. A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Terceiro. Os Associados serão admitidos pela Diretoria por recomendação do Presidente e, pelo menos, mais um já associado.

Parágrafo Quarto. Os Associados não respondem solidariamente e subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

Parágrafo Quinto. As crianças e/ou adolescentes que participarem dos projetos oferecidos pela Associação, bem como seus pais e /ou responsáveis que poderão participar de eventos específicos, serão denominados beneficiários.

Artigo 6°. São requisitos para a admissão de Associados:

- I- Concordar com a finalidade da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
- II- Firmar compromisso em contribuir para o alcance dos objetivos da Entidade;
- III-Contribuir regularmente com a associação, seja financeiramente ou através de trabalho voluntário.
- IV-Ser indicado pelo Presidente e por pelo menos mais 1(uma) pessoa já associada;

Artigo 7°. São direitos de todos os Associados:

- I- Participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades da Entidade;
- II- Desligar-se da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM mediante solicitação;

















EMBRANCO







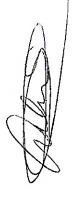


- III-Ter acesso às informações da Entidade.
- IV-Participar e votar nas Assembleias Gerais, conforme dispõe este Estatuto;
- V- Eleger e ser eleito para os corpos gerentes, nos termos deste Estatuto e seu Regimento Interno.



Artigo 8°. São deveres e obrigações dos Associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Colaborar com o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM sempre respeitando as normas internas, bem como, dos órgãos públicos/particulares competentes, quando necessário;
- III-Apoiar e acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV-Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nomee integridade;
- V- Zelar pela integridade física e moral da associação, de seu patrimônio e do patrimônio cedido por empresas terceirizadas contratadas/parceiras da associação;
- VI-Comparecer e participar ativamente, das decisões da associação em assembleias gerais e reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos deste estatuto.
- Artigo 9°. O Associado será excluído do quadro da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM quando:
 - I- Deixar de cumprir seus deveres de Associado;
 - II- Infringir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer decisão da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
 - III-Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou imagem da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM.













EM BRANCO







Parágrafo Único – Da decisão que determinar a exclusão de Associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Sommitto of Captage of

Artigo 10°. A qualidade de associado perde-se, após as devidas notificações:

- a. Do pedido espontâneo e formalizado por meio de requerimento dirigido ao Presidente;
- AUTENTICAÇÃO VERSO

- b. Da morte do associado;
- c. Da exclusão, conforme disposto no artigo anterior.

Artigo 11º. São motivos de justa causa para a exclusão do associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possamdesonrála ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem.

Parágrafo Único - Quando do recebimento da segunda notificação, o associado entrará em processo de exclusão da Associação, garantido o direito de defesa, mediante decisão da Diretoria Administrativa.

Artigo 12°. A exclusão do quadro associativo dar-se-á mediante processo administrativo regular, instaurado por determinação da Diretoria Executiva, com a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Primeiro. Instaurado o procedimento com elementos de convicção suficientes, o Diretor Presidente notificará o associado para que possa exercer, por escrito, o seu direito de ampla defesa, o qual deverá apresentar sua manifestação em até 10 (dez)dias, a contar da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. Findo o prazo do parágrafo anterior e deixando o associado de apresentar a sua defesa, o procedimento seguirá à revelia.

Artigo 13º. O associado poderá ser impedido de exercer direito ou função, ainda que lhe tenha sido legitimamente conferido, caso realize ato contra os dispositivos do presente

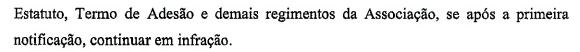














Artigo 14°. O Associado que infringir as regras estabelecidas neste Estatuto poderá sofrer uma das penalidades abaixo, após ter sido notificado por escrito:

- I- Advertência escrita: e
- II- Exclusão.



Artigo 15°. A advertência será aplicada por decisão da Diretoria, em caráter reservado, nos casos de infrações de menor gravidade, sempre que configurada a violação dos deveres e obrigações do Associado.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva promoverá o registro na ficha de cada Associado das faltas cometidas e as respectivas penalidades impostas a ele e/ou seus dependentes, agregados e sócios civis.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Artigo 17°. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM será constituído de bens e valores disponíveis quando de sua criação e poderão ser ampliados por doações, dotações, subvenções, direitos, valores, receitas, aquisição de bens imóveis e outros que venham a receber, produzir e/ou adquirir de pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais, estrangeiras e/ou internacionais.

Parágrafo Primeiro – Será agregado ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO:

- a. Pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- b. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- c. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- d. Usufruto que lhes forem conferidos;
- e. Juros bancários e outras receitas de capital;







July July



EMBRANCO









f. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

Parágrafo Segundo - Para consecução do seu objetivo, a ASSOCIAÇÃO poderá:

- a. Adquirir, construir, alugar ou receber, por doação ou empréstimo, os imóveis necessários às suas atividades;
- b. Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada do gênero;
- c. Firmar contratos com qualquer entidade pública ou privada do gênero;
- d. Credenciar ou contratar profissionais para prestação de serviços aos seus beneficiados;
- e. Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- f. Contratar pessoal para exercer atividades específicas ou especializadas; e
- g. Constituir mandatários para representá-la na esfera judicial, extrajudicial ou administrativa.

Artigo 18°. No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Primeiro — Associados, membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Comitê Consultivo, membros de comitês instituídos pelo Conselho, instituidores, benfeitores, doadores ou equivalentes não perceberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou a qualquer título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este estatuto ou decisão dos órgãos da administração.

Parágrafo Segundo - A Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo Terceiro – A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a seus associados, sob nenhuma forma.











July .



EMBRANCO









CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 19°. A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11 CRPM observará:

- ANTENTICAÇÃO VERSO
- I- Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, no relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição dos Associados.



Artigo 20°. A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM será administrada por:

- I- Assembleia geral;
- II- Diretoria; e
- III- Conselho fiscal.

Parágrafo Primeiro — A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a fim decoibir a obtenção, de forma individual e/ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação em processos decisórios.

Parágrafo Segundo – A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM não remunera seus Diretores e/ou Conselheiros, embora possa ressarcir os gastos por eles incorridos no desempenho de atividades de interesse da entidade.

Seção I ASSEMBLÉIA GERAL























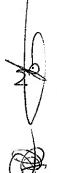
Artigo 21°. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados em pleno exercício de seus direitos estatutários.

Artigo 22°. À Assembleia Geral compete:

- I- Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre a reforma do Estatuto e do Regimento Interno;
- III-Decidir sobre a extinção da Associação, bem como nomear os liquidantes e votar as respectivas contas de liquidação;
- IV-Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e/ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI-Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- VII- Criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da Associação;
- VIII- Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX-Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- X- Examinar e aprovar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- XI-Destituir os administradores.

Parágrafo Único - Para as deliberações descritas neste artigo é exigido deliberação da





















Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será o de maioria absoluta (50% mais 1).



Artigo 23°. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Deliberar sobre a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM, submetida pela Diretoria;
- II- Apreciar o relatório anual de gestão apresentado pela Diretoria;
- III-Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.
- IV-Realizar todas as demais decisões pela qual for convocada.

Parágrafo Único. A assembleia geral terá pauta previamente definida e informada em sua convocação, ficando nulas as decisões deliberadas sobre assuntos que não constarem na pauta, devendo ser lavrada e assinada, impreterivelmente, ao final.

Artigo 24°. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo seu Presidente;
- II- Pela Diretoria;
- III-Pelo Conselho Fiscal; e
- IV- Por requerimento de 1/3 (um terço) de seus Associados quites com asobrigações sociais.

Artigo 25°. A convocação da Assembleia Geral seja ordinária ou extraordinária, com pauta dos assuntos a serem tratados, será feita em primeira convocação, com a presença e assinatura, em livro próprio, dos instituidores que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do total de Associados com direito a voto, e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença de qualquer número, com a convocação a ser afixada na Sede da Associação e/ou outros meios idôneos e convenientes, com antecedência mínima de dez (10) dias corridos.

Parágrafo Único. As decisões da Assembleia Geral valerão para todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Seção II

DA DIRETORIA

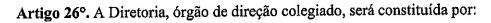


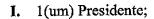












- II. 1(um) Vice-presidente;
- III. 1(um) tesoureiro; e
- IV. 1(um) secretário.

Parágrafo Primeiro - Poderá fazer parte da diretoria até 2(dois) suplentes.

Parágrafo Segundo - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos com possibilidadede reeleições, ocorrendo vaga em qualquer cargo, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito, salvo no caso do diretor presidente, no qual será competente o seu vice.

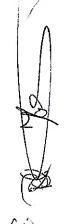
Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes e a necessidade de preenchimento, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30(trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

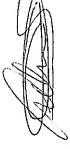
Artigo 27°. À Diretoria compete:

- I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a programação anual;
- II- Executar a programação anual de atividade;
- III-Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV-Elaborar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM para aprovação da Assembleia Geral;
- Determinar o local de funcionamento da Sede e/ou escritório V-ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
- VI-Dar transparência aos balancetes financeiros mensais, e aos balanços anuais,nas assembleias gerais;
- Receber propostas e examinar a viabilidade destas sobre empresas prestadoras VIIde servico, cujas atividades serão terceirizadas em prol da associação;



























VIII- Viabilizar a aquisição de bens móveis e/ou imóveis que ficarão como patrimônio ativo da Associação;



- IX- Fazer os pagamentos para as empresas que prestarem serviços terceirizadosà associação;
- X- Requerer benefícios fiscais e financeiros, serviços e autorizações de entidades públicas e/ou privadas.



Artigo 28°. São obrigações da Diretoria:

- I. Gerir o patrimônio material e imaterial da associação;
- II. Cuidar dos aspectos administrativos e financeiros nos tramites legais vigentes;
- III. Prospectar e apresentar as propostas de entidades publicas e privadas aos associados;
- IV. Zelar pela integridade patrimonial e moral da Associação;
- V. Desenvolver as atividades com transparência, possibilitando aos associados total acesso as informações a qualquer tempo;
- VI. Determinar aos associados o cumprimento integral deste Estatuto, do Regimento Interno, bem como das prerrogativas votadas e aprovadas em assembleias gerais e reuniões ordinárias e extraordinárias.
- Artigo 29°. A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez, anualmente, ou a qualquer tempo, por solicitação da Presidência da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM.

Artigo 30°. Ao Presidente compete:

- I- Representar a ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir a legislação, Estatuto e o Regimento;

















III-Exercer os atos de gestão da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM, incluindo planejamento, organização, execução e avaliação de todas as operações finalísticas e administrativas;

- IV-Presidir a Assembleia Geral;
- V- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- VI-Assinar cheques, movimentações bancárias e financeiras, recibos, quitações, convênios e contratos, acordos, parcerias, correspondências e outros documentos inerentes a ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
- VII- Tomar decisões não atribuídas a outros dirigentes da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
- VIII- A seu critério acumular cargo em vacância ou nomear alguém para fazê-lo.
- IX-Parágrafo Único Todas as atribuições do Presidente são delegáveis.

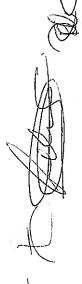
Artigo 31°. Ao Vice-Presidente compete:

- I- Cumprir e fazer cumprir a legislação, o Estatuto e o Regimento;
- II- Substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- III- Assumir o mandato, em caso de vacância do Presidente;
- IV- Acompanhar as atividades definidas pelos órgãos de Administração ou atribuídas por determinação do Presidente;
- V- Assessorar o Presidente sempre que solicitado.

Artigo 32º. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

















solution of the solution of th

Artigo 33°. Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III-Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas pelo Conselho Fiscal;
- V- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral.
- Artigo 34°. Compete aos suplentes ficarem à disposição da Associação para o caso de vaga de algum dos cargos, ficando sob sua responsabilidade as funções dos respectivos cargos assumidos.
- Artigo 35°. O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos e poderá ter 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente. Caso ocorra a vacância de mais de um membro, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 36°. Ao Conselho Fiscal compete:

- a. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos























superiores da Entidade;

- c. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM;
- d. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- e. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- f. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.
- g. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Artigo 37°. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze (12) meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pela Diretoria ou por dois (02) de seus titulares.

Artigo 38°. É direito do Conselho Fiscal aprovar ou reprovar os balancetes mensais e o balanço anual apresentados pela Diretoria.

Artigo 39°. É obrigação do Conselho Fiscal fiscalizar as ações financeiras e administrativas da Diretoria Administrativa e dos associados em consonância com este Estatuto, com o Regimento Interno, bem como com a legislação vigente em nível estadual e nacional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40°. A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11° CRPM é constituída por prazo indeterminado, competindo à Assembleia Geral decidir, nos termos deste Estatuto sobre a sua eventual extinção.





















Artigo 41°. O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado, a qualquer tempo, apreciado em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data deseu registro.

Artigo 42°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 43°. Fica eleito o Foro de Formosa/Go para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Artigo 44°. A presente Constituição entrará em vigor após o devido registro.

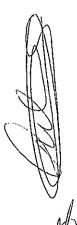
Formosa-GO, 20 de Março de 2023.

Wender Alves de Oliveira,

Presidente

Comile 5.12. mogallas 0 AB/GO 51.616



















LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES

- WENDER ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 32.049-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 864.989.161-68, residente e domiciliado à Rua 01, Qd. 01, Lt. 13, Condomínio Asas Douradas, Jardim Califórnia, Formosa-GO.
- JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casaso, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.486.150-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 897.015.931-20, residente e domiciliado à Rua Travessa Benedito Galvão, nº 13, Formosinha, Formosa-GO.
- PATRÍCIA TERESINHA TEIXEIRA, brasileira, casada, Militar, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 32.540-PM/GO e inscrita no CPF sob o nº 703.189.561-87, residente e domiciliada à Rua G, Lt. 04, nº 02, Parque da Colina, Formosa-GO, CEP: 73.808-076.
- SILMAR DIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 29.887-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 816.877.371-34, residente e domiciliado à Rua A, Qd. 29, nº 16, Jardim Triângulo, Formosa-GO.
- DANILO DE SOUZA CALAZANS SILVA, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 36.918-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 016.591.081-01, residente e domiciliado à Rua 04, Qd. 82, Lt. 11, Parque Vila Verde, Formosa-GO, CEP: 73.808-355.
- GILVAN GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 355.694-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 864.907.101-53, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. 75, Lt. 03, Casa 700, Formosinha, Formosa-GO, CEP: 73.813-301.
- RUBENS SPINDOLA DE ATAIDES, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 31.585-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 864.907.101-53, residente e domiciliado à Via 4, nº 16, Setor de Chácaras Abreu, Formosa-GO, CEP: 73.804-025.













LISTA DA DIRETORIA FIXA



- DIRETOR PRESIDENTE: WENDER ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 32.049-PM/GO inscrito no CPF sob o nº 864.989.161-68, residente e domiciliado à Rua 01, Qd. 01, Lt. 13, Condomínio Asas Douradas, Jardim Califórnia, Formosa-GO.
- DIRETOR VICE-PRESIDENTE: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.486.150-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 897.015.931-20, residente e domiciliado à Rua Travessa Benedito Galvão, nº 13, Formosinha, Formosa-GO.
- DIRETORA TESOUREIRA: PATRÍCIA TERESINHA TEIXEIRA, brasileira, casada, Militar, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 32.540-PM/GO e inscrita no CPF sob o nº 703.189.561-87, residente e domiciliada à Rua G, Lt. 04, nº 02, Parque da Colina, Formosa-GO, CEP: 73.808-076.
- SECRETÁRIO: SILMAR DIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 29.887-PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 816.877.371-34, residente e domiciliado à Rua A, Qd. 29, nº 16, Jardim Triângulo, Formosa-GO.















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PARCEIROS DO 11 CRPM

CNPJ: 51.070.479/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:55:12 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: 434D.0BF4.2F99.A208 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



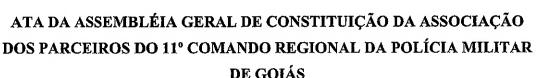


EM BRANCO











Aos vinte dias do mês de março de 2023, às 09h, no 11° COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - Avenida Valeriano de Castro, N° 764, Qd.S/Q, Lt.S/L S/C, na cidade de Formosa/GO, CEP: 73.801-100, reuniram-se as pessoas abaixo-assinadas com o propósito de constituírem a Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, aqui denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM, associação civil, sem fins lucrativos, regida pelo Direito Privado, e norteada pela Lei Federal nº 9.790/99. Instalada a assembleia, ficou decidido que os trabalhos seriam orientados de acordo com a seguinte pauta: a) leitura, exame e aprovação do estatuto social, e b) eleição do Conselho de Administração e Fiscal. Iniciada a assembleia, foi chamado para coordenar os trabalhos o sr. Wender Alves de Oliveira que convidou a mim, Patrícia Teresinha Teixeira, para secretariar a reuniãoe lavrar a presente ata, tendo participado, ainda, da mesa coordenadora, o Sr. João Teixeira dos Santos. O senhor coordenador pediu que fosse lido, explicado e debatidoo projeto do Estatuto Social, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo.

Concluída a leitura do estatuto, o seu teor foi discutido e aprovado por aclamação, na íntegra, sem restrições. A seguir, o senhor coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto Social recém-aprovado.

Instalada uma breve discussão entre os presentes, ficou acordado a formação de uma chapa que foi votada eleita por unanimidade com a seguinte composição:

CONSELHO DIRETOR:

- 1. Wender Alves de Oliveira
- 2. João Teixeira dos Santos
- 3. Patrícia Teresinha Teixeira
- 4. Silmar Dias de Sousa













1











CONSELHO FISCAL

- 1. Danilo de Souza Calazans Silva
- 2. Gilvan Gonçalves da Costa
- 3. Rubens Spindola de Ataides

Prosseguindo os trabalhos, o coordenador suspendeu temporariamente a Assembleia para que os eleitos para o Conselho Diretor se reunissem à parte e escolhessem aqueles que exercerão a função de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro e Secretário. Após rápida reunião, os membros do Conselho Diretor retornaram ao recinto da Assembleia e apresentaram a estrutura do Conselho que ficou da seguinte maneira:



Vice Presidente: João Teixeira dos Santos

Tesoureira: Patrícia Teresinha Teixeira

Secretário: Silmar Dias de Sousa

Dando prosseguimento à Assembleia, todos foram empossados em seus cargos e o Presidente e Coordenador agradeceram a colaboração de todos nesta tarefa e declarou constituído definitivamente, desta data para o futuro, a ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM.

A seguir, os membros recém-eleitos para os órgãos de administração da Associação declararam, alto e em bom tom, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de praticar ato de comércio, conforme determina o Inciso IV, Artigo 53, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor coordenador suspendeu os trabalhos para que, eu, **Patrícia Teresinha Teixeira** servindo de secretária, lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos os fundadores assinada.

Formosa-GO, 20 de Março de 2023.













2











Wender Alves de Oliveira - Diretor Presidente Brasileiro - Casado - Policial Militar - CPF nº 864.989.161-68 - RG n°32.049-PM/GO - Rua Heitor Villa Lobos, R01, Qd 01, Lt 13, Condomínio asas douradas - Jardim Califórnia -Formosa/GO, CEP: 73.807-610.

João Teixeira dos Santos-Diretor-Vice-Presidente Brasileiro - Casado - Empresário - CPF nº 897.015.931-20 -RG n°4.486.150-DGPC/GO - Rua Travessa Benedito Galvão, N°13 - Formosinha - Formosa/GO, CEP: 73.813-540.



Patrícia Teresinha Teixeira - Diretora Tesoureira Brasileira - Casada - Policial Militar - CPF nº703.189.561-87 - RG n°32.540-PM/GO - Rua G, Qd E, Lt 04, N°02 - Parque da

Colina – Formosa/GO, CEP: 73.808-076.

Silmar Dias de Sousa - Secretário

Brasileiro - Casado - Policial Militar - CPF nº 816.877.371-34 - RG n°29.887-PM/GO - Rua A, Qd 29, N° 16 - Jardim triângulo - Formosa/GQ, CEP: 73.808-228.

Danilo de Souza Calazans Silva- Conselho Fiscal Brasileiro - Casado - Policial Militar - CPF nº 016.591.081-01 - RG n°36.918-PM/GO - Rua 04, Qd 82, Lt 11 - Parque Vila verde - Formosa/GO CEP: 73.808-355.

Gilvan Gonçalves da Costa - Conselho Fiscal Brasileiro - Casado Policial Militar - CPF nº 791.141.991-49- RG nº 355.694-SSP-GO - Rua 02, Qd 75, Lt 03, Casa 700 - Formosinha - Formosa/GO, CEP: 73.813-301.

Rubens Spindola de Ataides - Conselho Fiscal Brasileiro - Casado - Policial Militar - CPF nº 864.907.101-53 - RG nº31.585-PM/GO - Via 4, nº 16 - Setor Chácaras Abreu -Formosa/GO, CEP 73.804-02



















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.070.479/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 11/04/2023 CADASTRAL			ERTURA 13	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PAR	CEIROS DO 11 CRPM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA				PORTE DEMAIS	
código e descrição da Ativi 94.99-5-00 - Atividades a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL SSOCIATÍVAS NÃO ESPECÍFICADAS	s anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	/idades económicas secundárias				
código e descrição da NATU 399-9 - Associação Priva	REZA JURÍDICA da			<u> </u>	
OGRADOURO AV VALERIANO DE CASTRO		NÚMERO 764	COMPLEMENTO QUADRAS/Q LOTE S/L	s/c	
73.801-100 BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICIPIO FORMOSA		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.GLOB	D.LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3631-1092			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRÁL ATIVÁ			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11 CRPM

CNPJ: 51.070.479/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:37:55 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: AE40.BC43.44EE.D025 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





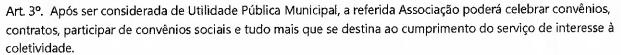
Lei Ordinária nº 940, de 19 de dezembro de 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Parceiros do 11º CRPM.

Projeto de Lei Ordinária nº 79/23, de autoria dos Vereadores Clésio Gomes Santana e Luziano Martins de Araújo, aprovado em 11 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal nº 01/90, de 05 de abril de 1.990 — Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Parceiros do 11° CRPM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 51.070.479/0001-73, com sede no 11° Comando Regional de Polícia Militar do Estado de Goiás na Avenida Valeriano de Castro, n° 764, QD. S/Q, Lt. S/C Bairro Centro, CEP: 73.801-100, Formosa Goiás.
- Art. 2º. Associação mencionada no artigo anterior gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades que são declaradas de utilidade pública no âmbito municipal, enquanto cumprir as finalidades sociais e educacionais; fará jus as prerrogativas inerentes a esta declaração.



Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

Gustavo Marques de Oliveira Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade. E encadernado em livro próprio. Data supra

lany Macedo Troncha Superintendência Executiva de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos Decreto nº 3.731, de 1º de novembro de 2023

<u>Atenção</u>

O Sapl tem cunho informativo e educativo, sendo a fonte de publicação eletrônica do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Formosa, dada sua capacidade de abrangência, porém não dispensa a consulta aos textos oficiais para a prova da existência de direito, nos termos do art. 337 do Código de Processo Civil.



Alerta quanto as compilações: O Dicionário Jurídico Brasileiro Acquaviva define compilação de leis como a "reunião e seleção de textos legais, com o fito de ordenar tal material, escoimando-o das leis revogadas ou caducas. A compilação tem por finalidade abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa. Na compilação, ao contrário do que ocorre na consolidação, as normas nem mesmo são reescritas". A compilação de Leis do Município de Formosa é uma iniciativa mantida pela Secretaria-Geral da Câmara, em respeito a sociedade e ao seu direito de acesso à informação, com o fim de facilitar a pesquisa de leis e suas relações. Assim, dado às limitações existentes, a compilação ofertada é um norte relevante para constituição de tese jurídica, mas não resume todo o processo e, não deve, no estágio atual, ser a única referência.







11º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º COMANDO REGIONAL PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola está em efetivo funcionamento há mais de 15 anos na cidade de Formosa/GO e que é totalmente voltado para fins sociais da comunidade local não havendo qualquer interesse financeiro, político ou qualquer outro tipo de vantagem.

Quartel do 11º CRPM, em Formosa aos 18 dias do mês de junho de 2024.

51.070.479/0001-73

ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM

Av Valeriano de Castro, nº 764, Qd Q, ... 5/L S/C

Centro

CEP: 73.801-100

FORMOSA-GO

Wender Alves de Oliveira - SGT PM
Presidente

Associação dos Parceiros do 11º CRPM Projeto Bom de Bola Bom Na Escola

Wender Alves de liveira – 1º Sargento PM

Presidente da Associação dos Parceiros do 11º CRPM

Associação dos Parceiros do 11º Comando Regional de Polícia Militar Avenida Valeriano de Castro nº 674, Bairro Centro – Formosa-GO, CEP 73.801-100 (61) 3631-4113 e-mail: 11crpm-formosa@pm.go.gov.br – Instagram: @bomdebola11crpm







DESCRIPTION OF

gustan armostan - enga and bed there is





11º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º COMANDO REGIONAL PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola está em efetivo funcionamento há mais de 15 anos na cidade de Formosa/GO e que é totalmente voltado para fins sociais da comunidade local não havendo qualquer interesse financeiro, político ou qualquer outro tipo de vantagem.

Quartel do 11º CRPM, em Formosa aos 18 dias do mês de junho de 2024.

151.070.479/0001-731 ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CREM

Av Valeriano de Castro, nº 764, Qd Q, ... 5/L 5/C

Centro

CEP: 73,801-100

FORMOSA-GO

Wender Alves de Oliveira - SGT PM

Associação dos Parceiros do 11º CRPM Projeto Born de Bola Born Na Escola

Wender Alves de liveira - 1º Sargento PM

Presidente da Associação dos Parceiros do 11º CRPM

Associação dos Parceiros do 11º Comando Regional de Polícia Militar Avenida Valeriano de Castro nº 674, Bairro Centro – Formosa-GO, CEP 73.801-100 (61) 3631-4113 e-mail: 11crpm-formosa@pm.go.gov.br - Instagram: @bomdebola11crpm





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104000590166

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: WENDER ALVES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe

: josefa alves de oliveira

Data de Nascimento

: 06/08/1980

CPF

: 864.989.161-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104000590166

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:21:54 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104100515754

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : WENDER ALVES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : josefa alves de oliveira

Data de Nascimento : 06/08/1980

CPF : 864.989.161-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104100515754

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:26:51 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104800515711

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WENDER ALVES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : josefa alves de oliveira

Data de Nascimento : 06/08/1980

CPF : 864.989.161-68

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104800515711

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:24:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104800535756

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

: WENDER ALVES DE OLIVEIRA Requerente

Nome da Mãe : josefa alves de oliveira

: 06/08/1980 Data de Nascimento

CPF : 864,989,161-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

: 104800535756 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:27:19 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

38163494/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WENDER ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 864,989,161-68

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:45:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª
 Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00;
 Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual,
 Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163494

Código de Validação: 9451 71DB 7198 DF86 AF38 C10A E3CB 0817

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

38163525/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WENDER ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 864.989.161-68

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:46:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª
 Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00;
 Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual,
 Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163525

Código de Validação: A36E 150B 47C2 8EE7 40E7 44F5 1442 174C

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WENDER ALVES DE OLIVEIRA

Inscrição: **0390 1328 1066** Zona: 011 Seção: 0193

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 06/08/1980 Domicílio desde: 17/04/1997

Filiação: - JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA

- CANTIONIL FERREIRA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:19 em 03/07/2024



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VBY5.WPJC.IEUS.6FOW





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 06120803

Certificamos que contra

Nome: WENDER ALVES DE OLIVEIRA

CPF: **864.989.161-68**

Data de Nascimento: 06/08/1980

Nome da mãe: JOSEJA ALVES DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2024 às 09:07:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104300560536

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : João Teixeira dos Santos

Nome da Mãe : Raimunda Jose dos Santos

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 897.015.931-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104300560536

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:34:21 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104000510515

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : João Teixeira dos Santos

Nome da Mãe : Raimunda Jose dos Santos

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 897.015.931-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104000510515

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:40:12 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104600540526

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : João Teixeira dos Santos

Nome da Mãe : Raimunda Jose dos Santos

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 897.015.931-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104600540526

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:38:37 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104700550551

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : João Teixeira dos Santos

Nome da Mãe : Raimunda Jose dos Santos

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 897.015.931-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104700550551

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:41:46 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Inscrição: **0395 7002 1090** Zona: 011 Seção: 0013

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 04/05/1977 Domicílio desde: 26/02/1998

Filiação: - RAIMUNDA JOSE DOS SANTOS

- RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

Certidão emitida às 10:10 em 03/07/2024



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IBOH.ZHNW.EWXF.PØ+9

* O literal \varnothing no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

38163388/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

OU

CPF n. 897,015,931-20

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:43:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:

38163388

Código de Validação:

62AB 6F24 341A 7050 D712 3A0B 5A7B 2C7C

Data da Atualização:

03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

38163415/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

OU

CPF n. 897.015.931-20

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:44:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163415

Código de Validação: AADO AD40 D705 9152 12F4 B864 40B7 5F5F

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 06135040

Certificamos que contra

Nome: JOAO TEIXEIRA DO SANTOS

CPF: **897.015.931-20**

Data de Nascimento: 04/05/1977

Nome da mãe: RAIMUNDA JOSE DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2024 às 09:16:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104900525747

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : Patrícia Teresinha Teixeira

Nome da Mãe : Carmozina Marques De Souza

Data de Nascimento : 20/12/1979

CPF : 703.189.561-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104900525747**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:29:11 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104600505337

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Patrícia Teresinha Teixeira

Nome da Mãe : Carmozina Marques De Souza

Data de Nascimento : 20/12/1979

CPF : 703.189.561-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104600505337

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:31:42 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104600555774

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Patrícia Teresinha Teixeira

Nome da Mãe : Carmozina Marques De Souza

Data de Nascimento : 20/12/1979

CPF : 703.189.561-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104600555774

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:30:06 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104300565333

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Patrícia Teresinha Teixeira

Nome da Mãe

: Carmozina Marques De Souza

Data de Nascimento

: 20/12/1979

CPF

: 703.189.561-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104300565333

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:32:11 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): PATRÍCIA TERESINHA TEIXEIRA

Inscrição: **0144 4895 2054** Zona: 011 Seção: 0197

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 20/12/1979 Domicílio desde: 10/04/2024

Filiação: - CARMOZINA MARQUES DE SOUZA

- JOSÉ AFONSO TEIXEIRA

Certidão emitida às 09:56 em 03/07/2024



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9CUI.1CG5.MRDY.LRGT





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

38163130/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PATRICIA TERESINHA TEIXEIRA

OU

CPF n. 703.189.561-87

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:38:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:

38163130

Código de Validação:

E6AF 85D7 6DA6 C7D7 918E CDAA 10C5 4F06

Data da Atualização:

03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

38163200/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PATRICIA TERESINHA TEIXEIRA

OU

CPF n. 703.189.561-87

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:40:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª
 Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00;
 Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual,
 Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163200

Código de Validação: 62CC 8236 DE07 4E8E 203E D50F CF94 5D60

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 06163287

Certificamos que contra

Nome: PATRICIA TERESINHA TEIXEIRA

CPF: 703.189.561-87

Data de Nascimento: 20/12/1979

Nome da mãe: CARMOZINA MARQUES DE SOUZA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2024 às 09:19:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104200530576

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: Silmar Dias De Sousa

Nome da Mãe

Marcelina Teixeira De Morais

Data de Nascimento

08/04/1979

CPF

: 816.877.371-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104200530576

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:46:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104900560838

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Silmar Dias De Sousa

Nome da Mãe : Marcelina Teixeira De Morais

Data de Nascimento : 08/04/1979

CPF : 816.877.371-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104900560838

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:50:09 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104600565287

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Silmar Dias De Sousa

Nome da Mãe : Marcelina Teixeira De Morais

Data de Nascimento : 08/04/1979

CPF : 816.877.371-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Golás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104600565287

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:49:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104300580813

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Silmar Dias De Sousa

Nome da Mãe : Marcelina Teixeira De Morais

Data de Nascimento : 08/04/1979

CPF : 816.877.371-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104300580813

Certidão expedida em 3 de julho de 2024, às 09:53:32 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2024



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): SILMAR DIAS DE SOUSA

Inscrição: **0380 9160 1074** Zona: 011 Seção: 0176

Município: 93610 - FORMOSA

Data de nascimento: 08/04/1979 Domicílio desde: 25/04/1996

Filiação: - MARCELINA TEIXEIRA DE MORAIS

- GERALDO DIAS DE SOUSA

Certidão emitida às 09:59 em 03/07/2024



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UF: GO

/7RU.16KW.QPKA.B4JS





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 06178664

Certificamos que contra

Nome: SILMAR DIAS DE SOUSA

CPF: **816.877.371-34**

Data de Nascimento: 08/04/1979

Nome da mãe: MARCELINA TEIXEIRA DE MORAIS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2024 às 09:12:05 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

38163279/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SILMAR DIAS DE SOUSA

OU

CPF n. 816.877.371-34

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:41:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª
 Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00;
 Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual,
 Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163279

Código de Validação: BC66 9016 1B10 3B2F 4AD1 E9BB 2EB2 F228

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

38163320/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SILMAR DIAS DE SOUSA

OU

CPF n. 816.877.371-34

Certidão emitida em 03/07/2024, às 11:42:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/07/2024, às 07:51:00; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2024, às 07:51:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 38163320

Código de Validação: 1DFB 62EA A272 D696 DCBE 0C84 15E0 6776

Data da Atualização: 03/07/2024, às 07:51:00



03/07/2024

